



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 168/2012

SÚMULA: Institui o cronograma de execução, das atividades a serem implementadas, para o atendimento integral dos dispositivos constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de:

PADRONIZAR os procedimentos contábeis municipais, com o objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

ELABORAR demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, a ser utilizado por todos os entes da Federação;

ATENDER aos dispositivos da Portaria nº 828, de 14 de dezembro de 2011, da Secretaria do Tesouro Nacional, Instrução Normativa nº 70/2012 – TCE/PR - Art. 9º-D Tendo em vista o Art. 6º da Portaria nº 406, de 20 de junho de 2011, da Secretaria do Tesouro Nacional, com redação dada por sua Portaria nº 231/2012, o Município divulgará, em meio eletrônico de permanente acesso público e do Tribunal de Contas, os Procedimentos Contábeis Específicos, respectivos à parte III do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), que adotará em 2012.

PROPORCIONAR maior transparência sobre as contas públicas;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Cronograma de Ações dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos, adotados e a serem implementados, no âmbito do Poder Executivo, conforme o Anexo Único que integra este Decreto.

Art. 2º O presente Decreto será publicado no Diário Oficial Eletrônico do município de Pirai do Sul, bem como ficará disponibilizado através de *link* próprio no site www.piraidosul.pr.gov.br

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 05 de julho de 2012

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 168/2012

Em conformidade com a Instrução Normativa nº 70/2012 – TCE/PR

CRONOGRAMA DE ADOÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS – MCASP PORTARIAS Nº 406/2011 E Nº 828/2012 – STN

ITEM	PROCEDIMENTOS	REALIZADO IMPLEMENTADO (0 A 100%)	PREVISTO ATÉ 12/2014 (MM/AAAA)
1	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	90%	12/2013
1.1	Implantar registro de créditos tributários e não tributários por competência. Análise pelo Departamento Tributário, da legislação tributária, em especial o Código Tributário Municipal, identificando os tributos criados, com as respectivas bases de cálculo, alíquotas, e as situações que venham a identificar e precisar o fato gerador, além de situações relacionadas ao lançamento dos tributos, notificações etc. possibilitando, assim, o reconhecimento dos créditos tributários	90%	12/2013
1.2	Adotar métodos de ajuste contábil e provisão para perdas de créditos por competência, incluindo a dívida ativa.	80%	12/2013
2	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.	80%	12/2013
2.1	Adotar métodos de reconhecimento e mensuração dos passivos e provisões por competência.	50%	12/2013
3	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.	70%	12/2012
3.1	Definir procedimentos de reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível.	70%	12/2012
3.2	Estabelecer práticas de reavaliação e ajuste ao valor recuperável dos ativos.	80%	12/2012



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br

ITEM	PROCEDIMENTOS	REALIZADO IMPLEMENTADO (0 A 100%)	PREVISTO ATÉ 12/2014 (MM/AAAA)
4	Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão.	30%	12/2013
4.1	Implantar registros de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado.	30%	12/2013
4.2	Adotar registros de reavaliação e redução ao valor recuperável dos ativos	80%	12/2013
5.	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura.	80%	12/2012
5.1	Inventariar, avaliar e escriturar os bens públicos de uso comum do povo, denominados ativos de infraestrutura, e os bens do patrimônio cultural.	80%	12/2012
5.2	Implantar rotinas de manutenção da avaliação dos ativos de infraestrutura e dos bens do patrimônio cultural.	80%	12/2013
5.3	Adotar rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura e dos bens do patrimônio cultural.	50%	12/2013
6.	Implementação de sistema de custos.	A implementar em 2014	12/2014
6.1	Definir critérios para a apuração de custos.	A implementar em 2014	12/2014
6.2	Dimensionar os objetos para efeito de apuração de custos (programas e serviços).	50%	12/2013
7.	Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.	80%	12/2012
7.1	Integralizar o Plano de Contas do TCE-PR para efeito do SIM-AM.	80%	12/2012
8.	Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	A implementar em 2014	12/2014
8.1	Utilizar os métodos de custo ou de		



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br

ITEM	PROCEDIMENTOS	REALIZADO IMPLEMENTADO (0 A 100%)	PREVISTO ATÉ 12/2014 (MM/AAAA)
	equivalência patrimonial nas participações em outras entidades.	A implementar em 2014	12/2014
8.2	Implantar controles das movimentações de estoque/almoxarifado, para conciliação e integração com os sistemas contábeis e de custos.	A implementar em 2014	12/2014
9.	Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público (DCASP). Acompanhar as normas e orientações técnicas que vierem a ser expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional e pelo Tribunal de Contas do Estado, visando a correta elaboração e divulgação das Demonstrações Contábeis previstas na Parte V do MCASP, especialmente a Demonstração dos Fluxos de Caixa, a Demonstração do Resultado Econômico, a Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido.	A implementar em: 2013 – 40% 2014 – 60%	12/2014
9.1	Elaborar as demonstrações conforme o novo DCASP. Implementação de procedimentos e rotinas automáticas no sistema informatizado, visando à integração do movimento e à consolidação das demonstrações contábeis das diversas unidades gestoras, conforme a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público nº 16.7, sem originar nenhum tipo de lançamento na escrituração.	A implementar em: 2013 – 40% 2014 – 60%	12/2014

Pirai do Sul, 05 de julho de 2012

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

NEUTON PRESTES
Contador – CRC 047692/O-7

GIOVANA JORIS FLUGEL
Controladora Geral